



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 248, de 26 de dezembro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4638129),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 90/2018 (Processo nº 23067.025102/2018-04, Pregão Eletrônico nº 34/2018), firmado com a empresa **SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.532.617/0001-53 e tendo como objeto a prestação de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas (CPCT DIGITAL, modelo MD 110 de fabricação ERICSSON) dos Campi do Pici, Porangabuçu e Benfica, bem como da central telefônica (BP 250 de fabricação ERICSSON) do LABOMAR, para atender às necessidades da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor de Contrato

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;
Suplente: Thiago de Aquino Távora Torres, SIAPE nº 3039499;
Ambos Lotados no Departamento de Atividades Gerais.

II - Fiscal Administrativo

Titular: MarluCIA Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445;
Suplente: Marliete Severino da Silva, SIAPE nº 1166525;
Ambas lotadas na Divisão de Análise de Contas (DAC).

III - Fiscal Técnico

Titular: Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317;
Lotado na Coordenadoria de Conservação e Energia (CCE);
Suplente: Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195;
Lotado Divisão de Apoio Administrativo/INFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpra-se ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 30, de 10 de fevereiro de 2023 (Doc. SEI nº 4087970).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 26/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708825** e o código CRC **8E676A59**.